



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade da **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE PINTURA DA QUADRA DE FUTSAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JULIO IRINEU COSTA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, conforme projeto básico em anexo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, que se encerrará no dia **08 de maio de 2023**. As propostas poderão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº 307, bairro Centro, em São João do Jaguaribe-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br.

Projeto Básico e planilhas de orçamento, cronograma, composições e croqui encontram-se anexo a esta publicação.

São João do Jaguaribe-CE, 03 de maio de 2023.

Glauriana Maria da Silva Leite

GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO
E EMPREENDEDORISMO



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE PINTURA DA QUADRA DE FUTSAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JULIO IRINEU COSTA, JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. DOS SERVIÇOS: serviços de pintura da quadra de Futsal do Ginásio Poliesportivo Julio Irineu Costa, a saber:

2.1.1. DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

a) Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo

2.1.2. DAS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) Pintura de Piso com tinta epoxi, aplicação manual, 2 demão, inclui primer epoxi, conforme orçamento em anexo;

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá o prazo de vigência até 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas resultantes dos contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivos elementos de despesas:

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa
Secretaria de Cultura, Desporto e Empreendedorismo	1010.13.122.1301.2.071 - Gerenciamento da Sec. de Cultura, Desporto e Empreendedorismo	3.3.90.39.00

5. DO REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS:

5.1. Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

6.3. Comunicar ao(à) CONTRATADO(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

6.4. Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste processo, no Termo Contratual e na proposta vencedora;
- 7.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 7.3. Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);
- 7.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 7.5. Os serviços deverão ser prestados após a emissão da ordem de serviço;
- 7.6. A prestação dos serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, este deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesas;
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazos;
- 7.8. Por ocasião da prestação dos serviços o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 7.9. O serviços que não atender as especificações do projeto básico e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento;
- 7.10. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por anexo, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, com domicílio na Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro, São João do Jaguaribe – Ceará/ Secretaria de Origem.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:
 - a) Advertência.
 - b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da empresa vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.1.1. Cédula de identidade com foto e CPF do responsável legal ou signatário da proposta;
- 9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

9.1.3. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

9.2. REGULARIDADE FISCAL:

9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, e

9.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja executando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

9.4.1.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas,



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

conforme previsto no art. 27 da [Lei Complementar 123/2006](#), estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais, com o respectivo recibo de entrega;

9.4.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5. OUTRAS EXIGÊNCIAS

9.5.1. Declaração expressa de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. As propostas de preços deverão, ainda, conter:

- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da empresa ou os dados legais (nome e CPF) caso o proponente seja pessoa física;
- Assinatura do Representante Legal;
- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto constante deste processo;

10.2. Correrão por conta do(a) proponente todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

10.3. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com a planilha de orçamento e cronograma de execução em anexo:

10.5. As propostas deverão ser entregues, em original, no setor de cotações de preços da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, localizado na Rua Cônego Climério Chaves, nº307, bairro Centro, em São João do Jaguaribe-Ce, ou enviadas por e-mail, devidamente assinadas e digitalizadas, no formato PDF, para o seguinte endereço eletrônico: licitacao@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br.

São João do Jaguaribe-CE, 03 de maio de 2023.


GLAURIANA MARIA DA SILVA LEITE

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura,
Desporto e Empreendedorismo



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

**ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITARIOS DOS SERVIÇOS
EM ANEXO**

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe

CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1

E-mail: prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA QUADRA DE FUTSAL PRINCIPAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO
JÚLIO IRINEU COSTA**

LOCAL: RUA CÔNEGO CLIMÉRIO CHAVES , CENTRO - SEDE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE - CEP. 62965 - 000

DATA BASE: ABRIL/2023 - TABELA SINAPI-CE 04/2023 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% (HORA) / 47,48% (MÊS)

DATA: 02/05/2023

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO TAB. SINAPI CE 04/2023	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1.0		PINTURA				R\$ 53.601,85
1.1		QUADRA DE FUTSAL PRINCIPAL				R\$ 53.601,85
1.1.1	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m ²	908,66	R\$ 58,99	R\$ 53.601,85
					VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 53.601,85

CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - São João do Jaguaribe

CNPJ: 07.891.690/0001-65 CGF: 06.920.181-1

E-mail: prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA QUADRA DE FUTSAL PRINCIPAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JÚLIO IRINEU COSTA

LOCAL: RUA CÔNEGO CLIMÉRIO CHAVES , CENTRO - SEDE - SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE - CEP. 62965 - 000

DATA BASE: ABRIL/2023 - TABELA SINAPI-CE 04/2023 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA - DESONERADA

ENCARGOS SOCIAIS: 84,44% (HORA) / 47,48% (MÊS)

DATA: 02/05/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	%	PERÍODO		
				5 dias	10 dias	15 dias
1.0	PINTURA	R\$ 53.601,85	100,00 %	30,00% R\$ 16.080,56	40,00% R\$ 21.440,74	30,00% R\$ 16.080,56
TOTAL PARCIAL				30,00%	40,00%	30,00%
TOTAL GERAL		R\$ 53.601,85	100,00 %	R\$ 16.080,56	R\$ 21.440,74	R\$ 16.080,56

CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS.

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Segue abaixo o levantamento da composição de custo dos serviços a serem executados no objeto "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DA QUADRA DE FUTSAL PRINCIPAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JÚLIO IRINEU COSTA", junto a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Empreendedorismo.

1.0 - PINTURA

1.1 QUADRA DE FUTSAL PRINCIPAL

1.1.1

102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO PRIME	M2							
	R EPÓXI. AF 05/2021								
5330	DILUENTE EPOXI	L	CR	0,0640000	43,31	2,77			
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	CR	0,3220000	75,59	24,33			
12815	FITA CREPE BOLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	0,0100000	6,74	0,06			
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	CR	0,2016000	113,82	22,94			
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2750000	24,71	6,79			
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1150000	18,34	2,10			
	MATERIAL	:		53,33	90,3937543 %				
	MÃO DE OBRA	:		5,66	9,6062457 %				
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:		58,99	100,0000000 %				
									ORIGEM DE PREÇO: CR

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

3319 de 3944

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:13/04/2023 23:45:41

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44%(HORA) 47,48%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 13/04/2023

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FU M2							
	NDO PREPARADOR. AF_05/2021							
I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	C	0,1600000	8,47	1,35	
I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	CR	0,4270000	12,91	5,51	
I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	0,0100000	6,74	0,06	
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2750000	24,71	6,79	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1150000	18,34	2,10	
	MATERIAL	:	10,13		64,0406608	¥		
	MAO DE OBRA	:	5,68		35,9593392	¥		
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	15,81		100,0000000	¥		- ORIGEM DE PREÇO: CR
102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FU M2							
	NDO PREPARADOR. AF_05/2021							
I	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	C	0,1600000	8,47	1,35	
I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	CR	0,5340000	12,91	6,89	
I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	0,0100000	6,74	0,06	
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,3650000	24,71	9,01	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1520000	18,34	2,78	
	MATERIAL	:	12,56		62,5062407	¥		
	MAO DE OBRA	:	7,53		37,4937593	¥		
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	20,09		100,0000000	¥		- ORIGEM DE PREÇO: CR
102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIME M2							
	R EPÓXI. AF_05/2021							
I	5330	DILUENTE EPOXI	L	CR	0,0640000	43,31	2,77	
I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	CR	0,3220000	75,59	24,33	
I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	0,0100000	6,74	0,06	
I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	CR	0,2016000	113,82	22,94	
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,2750000	24,71	6,79	

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

3320 de 3944

PCI.818.01 - CUSTOS DE COMPOSIÇÕES ANALÍTICO

DATA DE EMISSÃO:13/04/2023 23:45:41

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,44%(HORA) 47,48%(MÊS)
ABRANGENCIA: NACIONAL

DATA REFERENCIA TECNICA: 13/04/2023

VÍNCULO : CAIXA REFERENCIAL

C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1150000	18,34	2,10	
	MATERIAL	:	53,33		90,3937543	¥		
	MAO DE OBRA	:	5,66		9,6062457	¥		
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	58,99		100,0000000	¥		- ORIGEM DE PREÇO: CR
102496	PINTURA DE RODAPÉ COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSÃO PR M							
	IMER EPÓXI. AF_05/2021							
I	5330	DILUENTE EPOXI	L	CR	0,0110000	43,31	0,47	
I	7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	L	CR	0,0530000	75,59	4,00	
I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	0,0200000	6,74	0,13	
I	44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	L	CR	0,0288000	113,82	3,27	
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,1300000	24,71	3,21	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0540000	18,34	0,99	
	MATERIAL	:	9,40		77,8148458	¥		
	MAO DE OBRA	:	2,67		22,1851542	¥		
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	12,07		100,0000000	¥		- ORIGEM DE PREÇO: CR
102497	PINTURA DE RODAPÉ EM PEDRA DECORATIVA COM VERNIZ DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS. AF_05/2021							
I	10478	VERNIZ A BASE RESINA ALQUIDICA COM POLIURETANO PARA MADEIRA, COM FILTRO SO LAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	C	0,0380000	39,73	1,50	
I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	CR	0,0200000	6,74	0,13	
C	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0860000	24,71	2,12	
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	C	0,0360000	18,34	0,66	
	MATERIAL	:	2,63		59,5402299	¥		
	MAO DE OBRA	:	1,78		40,4597701	¥		
	TOTAL COMPOSIÇÃO	:	4,41		100,0000000	¥		- ORIGEM DE PREÇO: CR
102498	PINTURA DE MEIO-PIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021							
I	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	CR	0,1060000	1,72	0,18	